



JOÃO
PESSOA
PREFEITURA

CADA VEZ
MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO, GESTÃO E ESCOLA DE FORMAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCADORES SOCIAIS VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADORES

Seleção Simplificada de Educadores Sociais Voluntários, conforme previsão da Lei Municipal de nº 14.305/2021, para desempenho da atividade de Alfabetizador junto ao Programa de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, executado pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Ordinária 14.305, de 23 de novembro de 2021, atualizada pela Lei 15.053, de 21 de dezembro de 2023, as quais versam sobre o **Programa Educador Social Voluntário**, torna público o presente Edital, que estabelece a normatização de Processo Seletivo Simplificado para selecionar interessados em desenvolver a atividade voluntária de **Alfabetizador**, por tempo determinado, a fim de atuar no Projeto de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, o qual poderá ser executado **em espaços formais e não formais de educação**, na cidade de João Pessoa, considerando:

- I. O empenho da Prefeitura de João Pessoa na universalização da alfabetização de jovens, adultos e idosos, como ação afirmativa e política pública de educação para esses públicos;
- II. A necessidade de incentivar interessados em desenvolver uma ação social voluntária de alfabetizador no Município de João Pessoa;

III. A perspectiva de ampliar as oportunidades de aprendizagem para jovens, a partir dos 15 anos de idade, adultos e idosos, que desejem ser alfabetizados e que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 No âmbito do Programa Educador Social Voluntário, instituído em 2021 pela Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa, o presente Processo Seletivo Simplificado objetiva selecionar candidatos a desenvolver a atividade voluntária de **Alfabetizador**, durante o ano de 2024;

1.2 A atuação do Alfabetizador Voluntário, em 2024, dar-se-á por **tempo determinado de oito meses**, com possibilidade de renovação, no ano subsequente, por igual ou superior período, limitado a dez meses, visando à consolidação do processo de alfabetização de jovens, a partir dos 15 anos de idade, adultos e idosos, que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático;

1.3 O Alfabetizador Voluntário deverá, semanalmente, por turma, desenvolver suas atividades por um tempo de vinte (20) horas, sendo 10 (dez) horas dedicadas às atividades em sala de aula com os alfabetizandos, e 10 (dez) horas dedicadas a planejamento pedagógico, formação continuada e produção de material;

1.4 O Alfabetizador Voluntário poderá desenvolver suas atividades em **até 2 (duas) turmas, dedicando vinte horas semanais para cada uma delas, conforme item 1.3**, desde que sejam **em horários diferentes**, não concomitantes, a fim de garantir a sistematização e qualidade do processo de ensino e de aprendizagem;

1.5 Cada turma deverá ter, **no mínimo, 15 (quinze) alfabetizandos devidamente matriculados**;

1.6 O candidato selecionado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou em espaços não formais, desde que esses últimos sejam avaliados previamente por técnicos da Divisão de Educação de Jovens e Adultos (DEJA) e considerados adequados para as atividades de alfabetização;

1.7 O candidato selecionado será **responsável pela mobilização** dos jovens, a partir dos 15 anos de idade, adultos e idosos, que desejem ser alfabetizados e que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático;

1.8 **Após realizada a mobilização** de, no mínimo, 15 alfabetizandos por turma, o candidato selecionado **deverá entregar as fichas de matrículas dos alfabetizandos entre os dias 11 a**

26 de abril, na Divisão de Educação de Jovens e Adultos da SEDEC, localizada na Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação (DEGEF), situada no Centro Administrativo Municipal de João Pessoa, na Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria.

1.9 Após o Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado deverá apresentar as fichas de matrículas dos alfabetizandos na Coordenação do Projeto, entre os dias 11 e 26 de abril, conforme o item 1.8, citado anteriormente, e nos dias 15, 16 e 17 de abril participar de uma formação inicial de carga horária de 12 (doze) horas.

1.10 A assinatura do **Termo de Adesão ao Programa Educador Social Voluntário na condição de Alfabetizador**, se dará após a validação da turma, conforme consta no item 1.6 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão online e realizadas por meio do link https://www.joaopessoa.pb.gov.br/selecao_eja/asv/incricao/, no período de **07 de março, a partir das 9h, até 17 de março de 2024, até às 23h59**, de acordo com o cronograma disposto no anexo I deste Edital, podendo ser prorrogadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme seu interesse;

2.2 Para os fins do Processo Seletivo Simplificado deste Edital, somente será considerada a última inscrição do interessado em desempenhar a atividade voluntária de Alfabetizador;

2.3 No ato da inscrição, além do preenchimento *online* de todos os dados obrigatórios, deverão ser anexadas as imagens dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF (frente e verso);
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de escolaridade mínima;
- e) Currículo Simplificado com documentos comprobatórios para Análise Curricular;
- f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Polícia Civil);
- g) Certidão negativa criminal da Justiça Estadual (do domicílio);
- h) Certidão negativa criminal da Justiça Federal - 5ª Região;

- i) Declaração de disponibilidade e interesse em desempenhar 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas de atividades voluntárias para a ação alfabetizadora;
- j) Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- k) Laudo Médico, para o candidato que se declarar pessoa com deficiência;

2.4 A ausência de qualquer uma das documentações obrigatórias implicará na **invalidação imediata** da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

3 DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da atividade de Alfabetizador;

3.2 Do total de vagas destinadas neste Edital, será garantido o percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos comprovadamente com deficiência;

3.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores;

3.4 Para concorrer às vagas previstas neste Edital, os candidatos deverão:

- a) No ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência e anexar cópia do laudo médico, com data dos últimos doze meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

3.5 A ausência do laudo médico anexado na ficha de inscrição online ou o laudo que não contiver as informações acima indicadas farão com que a inscrição seja processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição;

3.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

3.7 No que se refere aos candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para a realização das entrevistas, a banca avaliadora verificará a existência da

deficiência declarada e a compatibilidade com o exercício das atribuições das funções especificadas neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

3.8 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, que no ato da inscrição se declarou pessoa com deficiência, sendo esta comprovada conforme item 3.3, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral;

3.9 Na inexistência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão ocupadas por candidatos da ampla concorrência aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

4. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DO EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO - ALFABETIZADOR

4.1 Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- d) Possuir ou estar cursando a partir do 5º período licenciatura em alguma área do conhecimento ou possuir formação de nível médio na modalidade Normal.
- e) Ter disponibilidade de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador voluntário, conforme os itens 1.3 e 1.4 deste Edital.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos às vagas de alfabetizador voluntário será realizada, no período de 08/03 a 10/40, por uma comissão constituída por profissionais da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa nomeados para esse fim;

5.2 A seleção de candidatos dar-se-á através de três etapas respeitando, quando couber, as pontuações previstas neste Edital:

- a) Inscrição;
- b) Análise curricular;
- c) Entrevista acompanhada de uma questão escrita discursiva.

PONTUAÇÃO NA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

Formação/Experiência	Pontuação	Valor Máximo
Formação de nível médio, na modalidade Normal	0,5	0,5
Graduação em Pedagogia	1,2	1,2
Estar cursando pedagogia e/ou outras licenciaturas a partir do 5º semestre	0,5	0,5
Licenciatura em áreas diferentes de Pedagogia.	0,8	0,8
Especialização na área de Educação	1,0	1,0
Tempo de experiência como Alfabetizador na EJA (a cada ano trabalhado)	0,5	1,5
Tempo de experiência como Professor (a cada ano trabalhado)	0,5	1,0
TOTAL DE PONTUAÇÃO	6,5	

PONTUAÇÃO NA ETAPA DE ENTREVISTA

Crítérios	Pontuação	Itens a serem pontuados
Entrevista acompanhada de uma questão escrita discursiva a respeito da temática da Alfabetização.	De 0,0 a 3,5	Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do interesse ao cargo, atuação profissional, o conhecimento sobre alfabetização de jovens, adultos e idosos, bem como a capacidade de expressão escrita.

5.3 A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, valerá no máximo 6,5 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior ao máximo de pontos. A etapa da entrevista acompanhada de uma questão escrita discursiva valerá 3,5 (três vírgula cinco) pontos. A soma das duas etapas totalizará 10 (dez) pontos;

5.4 A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da Análise Currículo e da entrevista, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número oferecido de vagas.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência atuando com Jovens e Adultos;
- c) Maior pontuação na etapa da entrevista;
- d) Maior tempo de experiência na área da educação como professor.

7. DAS VAGAS

7.1 Serão destinadas 100 (cem) vagas iniciais para o Processo Seletivo Simplificado de Alfabetizadores Voluntários;

7.2 Cinco por cento (5%) das vagas totais serão destinadas para pessoas comprovadamente com deficiência, conforme critérios estabelecidos no item 3 deste Edital;

7.3 Após o preenchimento das vagas inicialmente disponibilizadas, será formado um Cadastro de Reserva, a partir do qual outras vagas poderão surgir de acordo com o interesse e disponibilidade da Secretaria de Educação e Cultura.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados preliminares e o final serão divulgados, conforme cronograma presente no Anexo I deste edital, por meio do site da Prefeitura Municipal de João Pessoa, assim como publicados no Diário Oficial Municipal. Desta feita, o resultado final está previsto para ser divulgado até o dia 10 de abril de 2024.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

9.1 Conforme os itens 1.3 e 1.4 deste Edital, localizar, mobilizar, identificar e cadastrar no mínimo 15 pessoas jovens, a partir dos 15 anos, adultos e idosos não alfabetizados, que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático, para ingresso e constituição de turmas de alfabetização, de acordo com a ficha de matrícula, Anexo III.

9.2 Participar de uma Formação Inicial de 12 (doze) horas.

9.3 Planejar, produzir material didático pedagógico, desenvolver estratégias metodológicas e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;

9.4 Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para a Coordenação do Projeto;

9.5 Participar de encontros mensais de Formação Continuada sempre que forem marcados pela Coordenação do Projeto, por meio da Divisão de Educação de Jovens e Adultos;

9.6 Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como apoiar as estratégias de encaminhamento dos egressos do Projeto de Alfabetização para a Educação de Jovens e Adultos, ofertada pelo Município de João Pessoa;

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos selecionados para desempenhar as atividades voluntárias de alfabetizador será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Divisão de Educação de Jovens e Adultos, conforme a consolidação das turmas de Alfabetização, com o mínimo de 15 matrículas por turma, acompanhadas da

documentação dos alfabetizandos, as quais deverão ser entregues na Divisão da Educação de Jovens e Adultos até a data limite de 26 de abril de 2024;

10.2 O Processo Seletivo Simplificado objeto do presente Edital será válido por 8 (oito) meses, a contar da data de homologação da convocação dos selecionados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e por interesse da SEDEC.

11 - DA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA CUSTEAR ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ÀS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

11.1 Os Alfabetizadores Voluntários não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de João Pessoa, sendo a bolsa concedida, conforme preceituam as leis 14.305 de 23 de novembro de 2021, atualizada pela Lei 15.053 de 21 de dezembro de 2023.

11.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa Educador Social Voluntário serão destinadas aos Alfabetizadores Voluntários que tenham sido selecionados e que tenham formado a(s) turma(s) de acordo com as estipulações mínimas previstas neste Edital;

11.3 Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que:

11.3.1 O bolsista tenha pelo menos uma turma ativa e no máximo duas, formada por estudantes que não tenham o domínio da leitura, escrita e letramento matemático, junto ao Projeto, tendo apresentado corretamente todos os dados dos alfabetizandos à SEDEC/DEGEF/DEF/DEJA.

11.3.2 O bolsista tenha participado da Formação Inicial para alfabetização de jovens e adultos e participe da Formação Continuada durante o Projeto;

11.4 A bolsa prevista será paga diretamente ao(à) beneficiário(a), mediante depósito em conta bancária indicada pelo(a) bolsista.

11.5 Os valores das bolsas serão depositados em nome do beneficiário, até o limite de oito meses, a partir do início das atividades didático pedagógicas, considerando os valores:

I - Bolsa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o Alfabetizador Voluntário, com 1 (uma) turma ativa e em efetivo exercício;

II - Bolsa no valor de R\$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) mensais para o Alfabetizador Voluntário com 2 (duas) turmas ativas e em efetivo exercício.

11.6 Os Alfabetizadores Voluntários deverão enviar para a Coordenação do Projeto: Relatório Mensal de Frequência da Turma e os Instrumentos de Acompanhamento e Desenvolvimento da Turma, preenchidos, para entregar à Divisão da EJA, até o dia 02 de cada mês.

12. DA FORMAÇÃO:

12.1 Os Alfabetizadores Voluntários farão a Formação Inicial no período de 15/04 a 17/04/2024, com previsão de 12 horas, de acordo com a organização programática da formação.

12.2 O calendário da Formação Continuada será comunicado durante a Formação Inicial aos Alfabetizadores selecionados.

12.3 O início das aulas de alfabetização está previsto para o dia 29/04/2024.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em até 24 horas a partir dos resultados publicados, utilizando para tal, o formulário presente no Anexo IV e deve enviá-lo para o endereço eletrônico: ejaselecao@educa.joaopessoa.pb.gov.br

13.2 Não será aceito em nenhuma hipótese recursos interpostos fora do prazo ou que não estejam fundamentados.

13.3 Após análise dos recursos, o resultado final da seleção será publicado no site oficial da Prefeitura de João Pessoa.

13.4 As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa Educador Social Voluntário, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou de outra ordem com a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

13.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital implica no conhecimento e na aceitação de seu conteúdo.

13.6 Não serão fornecidos atestados ou certificações do processo seletivo à classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no DOM (Diário Oficial Municipal).

13.7 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

13.8 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e à pontuação determinada.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

João Pessoa, 06 de março de 2024.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

Cronograma-Geral do Processo Seletivo Simplificado para Alfabetizador Voluntário

Disponível em: https://www.joaopessoa.pb.gov.br/selecao_eja/asv/anexo-1.pdf

EVENTO DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Lançamento do Edital	06/03/2024
Período das Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado	07/03 a 17/03/2024
Publicação do resultado preliminar da análise do currículo e validação da inscrição	21/03/2024

Recursos contra o resultado preliminar da análise do currículo e validação da inscrição.	22/03/2024
Publicação do resultado final da análise do currículo, validação da inscrição e cronograma do dia e horário da entrevista.	26/03/2024
Período de realização das entrevistas	28/03 e 01, 02 e 03/04/2024
Publicação do resultado preliminar das entrevistas	05/04/2024
Recursos contra o resultado preliminar das entrevistas	08/04/2024
Publicação do Resultado final do Processo Seletivo	10/04/2024
Entrega dos cadastros dos Alfabetizandos à DEGEF/Divisão de Educação de Jovens e Adultos (conforme anexo III)	11 a 26/04/2024
Formação inicial para os Alfabetizadores selecionados	15 a 17/04/2024
Início previsto das aulas	29/04/2024

ANEXO II – Cadastro de Alfabetizando

Disponível em: https://www.joaopessoa.pb.gov.br/selecao_eja/asv/anexo-II.pdf

DADOS PESSOAIS DO/A ALFABETIZANDO/A			
1. Nome Completo do/a Alfabetizando/a:			
2. CPF	3. Data de Nascimento		
4. Naturalidade			UF
5. RG	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
6. Nome da Mãe			
7. Nome do Pai			

8. Estado Civil () solteiro () casado () separado () divorciado () viúvo () Outro		
9. Telefone fixo	10. Celular	11. Situação Ocupacional
12. Endereço completo Rua: _____ _____ Nº _____ Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____ Ponto _____ de Referência: _____		
13. Nº do Cartão do SUS _____		
14. Necessidades Especiais: Não () Sim () ()		Se sim, qual?
15. Frequentou escola? Sim () Não ()		Se sim, Quanto tempo? _____ Anos(s) e _____ Mês (ou meses)
16. Utiliza óculos? Sim () Não ()		Tem dificuldades de enxergar? Sim () Não ()
17. Telefone fixo:	18. Celular:	

SEGMENTO SOCIAL DO CANDIDATO

() Membros de família beneficiária do Programa Bolsa família
() Idoso/a com mais de 60 anos, conforme estatuto do idoso
() Jovens em cumprimento de medidas socioeducativa
() Membro de família beneficiária do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
() Pessoas transgêneros (travestis e transexuais)
() População indígena, bilíngues, fronteiriças.
() Doméstica
() Assentado/a
() Remanescentes de quilombo
() Catador/a de material reciclado

- () Pescador Artesanal
- () Morador de casas de acolhimento
- () Profissional do sexo
- () População carcerária
- () Agricultor familiar
- () Morador/a de Rua
- () Jovem de 15 a 29 anos não-alfabetizados
- () Nenhuma dessas situações

OBSERVAÇÃO: ANEXAR: Cópia da RG, CPF, Cartão do SUS

DADOS CADASTRAIS DA TURMA	
Nome do Alfabetizador:	
Bairro ou Comunidade da Sala de aula:	
16. Qual o espaço definido para o funcionamento da Turma? () Escola () Associação () Igreja () Outro () Qual?	
17. Endereço completo	
Rua :	Nº
Bairro:	Município:
CEP:	Referência:
Horário de Funcionamento das aulas:	

João Pessoa, _____ de _____ de 20____

Assinatura (legível) do Alfabetizador Responsável

ANEXO III

Disponível em: https://www.joaopessoa.pb.gov.br/selecao_eja/asv/anexo-III.pdf

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ALFABETIZADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO, PARA O PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Nome: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____, apresento recursos contra o Processo Seletivo Simplificado, aberto pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de Edital nº _____ publicado no Diário Oficial do Município, em _____.

Como candidato(a) à função de Alfabetizador Social Voluntário solicito revisão do Resultado quanto à questão contestada abaixo. Para fundamentar os argumentos com os quais contesto a referida decisão apresento a seguinte justificativa, acompanhada dos seguintes documentos:

João Pessoa, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)